

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão n.º 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade do Porto**, com sede na Praça Gomes Teixeira s/n, 4099-002 Porto, NIF 501 413 197, representada neste ato por António Manuel de Sousa Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 03975196, válido até 08/01/2031, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade do Minho**, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, NIF 502 011 378, representado neste ato por Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, portador do cartão de cidadão n.º 10560862 9ZX7, válido até 21/06/2031, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**, com sede na Quinta de Prados – Folhadela, 5000-801 Vila Real, NIF 501 345 361, representado neste ato por Jorge Ventura Ferreira Cardoso, portador do cartão de cidadão n.º 08344058 5ZX2, válido até 18/10/2028, na qualidade de Reitor Interino;

O copromotor **Instituto Politécnico do Porto**, com sede na Rua Dr. Roberto Frias 712, 4200-465 Porto, NIF 503 606 251, representado neste ato por Paulo Alberto da Silva Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 06888823, válido até 17/04/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Escola Superior de Saúde de Santa Maria** (Província Portuguesa das Franciscanas Missionárias de Nossa Senhora), com sede na Trav. Antero de Quental n.º 167, 4049-024 Porto,

NIF 501 090 444, representado neste ato por Ana Paula da Conceição, portadora do cartão de cidadão nº 10111421, válido até 27/01/2031, na qualidade de Representante Legal da Entidade Instituidora;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes,

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Norte+Saúde | Transição Digital e Inovação do Ensino em Saúde**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 01/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 09/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulso Mais Digital - submedida Reforma e Modernização da Medicina;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro procedeu à integração da Escola Superior de Enfermagem do Porto, criada pelo [Decreto-Lei n.º 175/2004](#), de 21 de julho, como escola superior de ensino politécnico não integrada, na Universidade do Porto;

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem goza, como unidade orgânica da Universidade do Porto, da autonomia prevista na lei, nos respetivos estatutos e nos da universidade que a integra;

Considerando que o referido processo de integração obriga a uma revisão do contrato-programa de financiamento celebrado, designadamente, no que se refere à distribuição do financiamento;

Considerando, ainda, a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 09-07-2024, e respetiva adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do ponto 1. da cláusula 3.ª (Custo do investimento e seu financiamento), do segundo parágrafo da cláusula 4.ª (Prazo e cronograma

de execução) e das alíneas b) e g) do ponto 5. da cláusula 6.ª (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.ª

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. (...)

Promotor/líder Universidade do Porto: 5.734.607,00 € (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sete euros);

O copromotor Universidade do Minho: (...)

O copromotor Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: (...)

O copromotor Instituto Politécnico do Porto: (...)

O copromotor Escola Superior de Enfermagem do Porto: revogado

O copromotor Escola Superior de Saúde de Santa Maria (Província Portuguesa das Franciscanas Missionárias de Nossa Senhora): (...)

2. (...)

CLÁUSULA 4.ª

(Prazo e cronograma de execução)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.

CLÁUSULA 6.ª

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para os seguintes IBAN dos Segundos Outorgantes:

Promotor/Líder Universidade do Porto: (...)

Copromotor Universidade do Minho: (...)

Copromotor Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: (...)

Copromotor Instituto Politécnico do Porto: (...)

Copromotor Escola Superior de Enfermagem do Porto: revogado

Copromotor Escola Superior de Saúde de Santa Maria (Província Portuguesa das Franciscanas Missionárias de Nossa Senhora): (...)

h) (...)



(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes